



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 83/2016 –
Esclarecimento 05.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

1- Informação sobre tempo de atendimento e solução de problemas dos Atestados de Capacidade Técnica:

A informação sobre o tempo de atendimento e solução de problemas no Atestado de Capacidade Técnica, referida nos itens 9.1.d e 9.2.4 do Edital, bem como no item 9.1 do Anexo I, poderá vir expressa no atestado ou poderá constar dos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, quais sejam: ata de registro de preço, contrato, dentre outros documentos similares. Em caso de contratação com a Administração Pública, a cópia de Edital somente será aceita se acompanhada de comprovante da avença.

Sendo assim, deverão ser encaminhadas, no momento da habilitação, essas informações sobre as parcelas de maior relevância das contratações comprovadas nos atestados de capacidade técnica exigidos no Edital e Anexo I.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.